



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.471/2012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para cobrir despesas com folha de pagamentos e encargos dos servidores municipais, serviços essenciais e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.		
ATIVIDADE:	2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
Subtotal			R\$	73.000,00
ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.		
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
Subtotal			R\$	30.500,00
ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
	3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Subtotal			R\$	295.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Subtotal R\$ **18.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Subtotal R\$ **90.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
Subtotal R\$ **20.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde,
PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E
OUTROS.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00
Subtotal R\$ **74.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.116. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	19.000,00

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 123. Administração Financeira
PROGRAMA: 0004. Gestão Financeira.
ATIVIDADE: 2.008. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
Subtotal	R\$	97.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 9.002 ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO: 2.045. Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 09.005. CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO: 08. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
ATIVIDADE: 2.047. Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 10.003. PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO: 27. Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812. Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0011. Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ATIVIDADE: 2.105. Manutenção e encargos com o Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	11.000,00
Total	R\$	767.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
13 / 11 / 12